CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

/

Processo Administrativo nº 00006/2026

Dispensa de Licitação nº 005/202

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A 13ª REVISÃO DO VEÍCULO HILUX CD DSL POWER PACK, PLACA ROY4100 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelar pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Copo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2026.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Justificativa

A presente demanda pela contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a segurança do referido bem público, conforme as orientações do fabricante.

A revisão periódica é uma etapa crítica no plano de manutenção preventiva estabelecido pela montadora, sendo essencial para a verificação e substituição de componentes sujeitos

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

a desgaste natural, como filtros, fluidos e sistemas de freio e suspensão. A realização tempestiva dessa manutenção contribui para a preservação da garantia do veículo e para a mitigação de riscos operacionais.

Além disso, a manutenção adequada do veículo é fundamental para garantir a segurança dos servidores que o utilizam em atividades institucionais, bem como para evitar interrupções nas operações da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam executados conforme os padrões técnicos exigidos, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A formalização da presente contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal medida visa atender aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

5. Quantidade Estimada

A presente contratação tem por finalidade a execução da **13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100**, de propriedade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme as recomendações do fabricante para a revisão periódica. O serviço será realizado por concessionária autorizada, de forma a garantir a manutenção da garantia do veículo e a integridade de seus componentes.

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de junho de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que se encontra dentro do período de garantia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência será solicitado integralmente ao fornecedor.

1.1.4. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, inclusos todos os equipamentos, materiais de consumo e mão de obra necessários para a execução do objeto.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1.2.1. A característica do objeto exige que os serviços e substituição de peças sejam realizados por **empresa autorizada por se tratar de veículo em período de garantia.**

1.2.2. O objeto desta contratação/aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto da Presidência nº 011/2021, de 24 de setembro de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar a trafegabilidade, a segurança e a conservação do patrimônio público, especificamente do veículo **Toyota Hilux CD DSL Power Pack (Placa ROY4100)**, integrante da frota oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

2.2. A realização da 13ª revisão periódica constitui medida preventiva essencial para a manutenção da garantia do fabricante, bem como para o correto funcionamento mecânico e operacional do automóvel, prevenindo desgastes prematuros e falhas severas que poderiam comprometer a segurança dos passageiros e ensejar custos de reparo mais elevados ao erário.

2.3. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 14.133/21, e fundamenta nos dispostos no artigo 75, II da Lei 14.133/21, que dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.4. A opção pela dispensa de licitação pauta-se pelos princípios da **eficiência, celeridade e economicidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), considerando que a realização de um processo licitatório ordinário geraria custos processuais e administrativos desproporcionais ao valor do objeto contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O veículo oficial Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, havendo, portanto, a necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada, conforme plano de manutenção do fabricante, revisão (NÃO GERAL), que compreende o serviço de mão de obra, troca do óleo do motor, juntamente com as peças referentes a 12ª revisão, sendo: troca do filtro de combustível, filtro de óleo do motor, juntas de vedação, bem como os serviços de mão de obra para alinhamento e balanceamento, juntamente com as peças/itens referentes a 12ª revisão.

3.1.1. Cabe pontuar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. Os veículos oficiais devem estar sempre em plenas condições de funcionamento e conservação para o desempenho regular das atividades praticadas pela Administração, e à disposição sempre que forem demandados. As manutenções preventivas/corretivas são realizadas para que se previna eventuais defeitos, decorrente de peças com prazo de validade vencidos ou desgastes naturais.

3.1.2. Assim, a manutenção faz-se necessária a fim de manter o veículo em perfeito estado de funcionamento e conservação, prolongando sua vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor agregado do bem, reduzindo despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, o pleno funcionamento de forma segura para o atendimento aos usuários em suas atividades operacionais. Para tanto, é imprescindível que sejam

procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia do veículo, de acordo com o manual do fabricante.

3.1.4. Traz o manual do proprietário que a garantia do veículo estará automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias autorizada da marca.

3.2. Da Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.2.2. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição/contratação seja atingido.

3.2.3. A Contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. Regime de Execução

3.3.1. Empreitada por menor preço por lote.

3.3.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. Não haverá exigência da garantia contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. A quantidade com especificações dos produtos/serviços a serem adquiridos devem constar abrangência geral dentro de cada item.

5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

5.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou documento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/serviços em perfeitas condições de uso conforme especificações dos itens do objeto deste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. No caso de manutenção de veículo oficial, os materiais e serviços serão entregues e realizados no endereço da contratada.

6.1.2. Após a emissão de nota de empenho, a entrega/ execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Administrativa especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

6.1.3. A qualidade dos produtos/serviços prestados é de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.1.4. Os serviços deverão ser executados na data **acordada/agendamento, entre CONTRATANTE e CONTRATADA.**

6.1.5. A CONTRATADA prestará os serviços pactuados sempre que demandada pelo CONTRATANTE, em instalações adequadas a realização deste tipo de serviço, prezando pela imagem e conservação do patrimônio do CONTRANTE.

6.1.6. A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.1.7. Os materiais substituídos ou reparados passíveis de reaproveitamento serão entregues ao responsável pela fiscalização.

6.1.8. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais/serviços que não sejam especificados ou qualificados ou ainda mal executados deverão ser refeitos corretamente sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.9. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.

6.2. constarão nos serviços:

6.2.1. Emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução da demanda;

6.2.2. Fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

6.4.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento das exigências deste Termo de Referência, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular das especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras a comprovar a impossibilidade no fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento/prestação dos serviços;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização;

f) A decretação de falência;

g) A dissolução da empresa contratada;

h) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e recebimento dos materiais/prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A inspeção consiste em verificar se os materiais/serviços estão em acordo com as especificações de cada item conforme este Termo de Referência.

7.3. O servidor designado verificará se os materiais entregues e os serviços prestados são condizentes com o especificado em Nota de Empenho e Nota Fiscal, bem como a qualidade, data de fabricação, prazo de validade unidade de medida e a quantidade recebida.

7.4. Será permitida a entrega de materiais com a unidade de medida diferente a deste Termo de Referência, desde que a conversão resulte na mesma quantidade ou equivalente a solicitada na Nota de empenho.

7.5. No ato da entrega, nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações.

7.6. As despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dentre outros decorrentes da execução deste objeto será de responsabilidade do fornecedor vencedor.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Não serão recebidos serviços e materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando a contratante atestar em definitivo a execução do objeto do contrato.

8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, a contar da notificação ao fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Após comprovado a entrega/prestação do serviço, o responsável designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor competente para os procedimentos necessários e posterior pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal à parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento bem como as especificações dos materiais/serviços, tais como:

8.7.1. Lote de fabricação e prazo de validade;
8.7.2. A data da emissão da nota fiscal;
8.7.3. Os dados do contrato/nota de empenho e do órgão contratante;
8.7.4. Dados bancários;
8.7.5. O valor a pagar, verificando os valores unitários e os valores totais;
8.7.6. Quantidades empenhadas, quantidades descritas na nota fiscal e quantidades entregues e serviços prestados;
8.7.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após o atesto do documento de cobrança contados da finalização da liquidação da despesa e cumprimento das condições e exigências das especificações do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.9. Deverá apresentar junto a Nota Fiscal ou documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

I – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.10. Para efeito de pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar a **Nota Fiscal de PRODUTOS (peças) e SERVIÇO (mão de obra),** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.11. À Câmara Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento do referido documento de cobrança se este não estiver de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

8.11.1. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.12.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo fornecedor.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.2. À contratante reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pelo fornecedor, no Contrato/empenho e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

9.3. Os atestes provisório e definitivo serão feitos pelo responsável designado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os materiais/serviços foram entregues de acordo com as especificações dos neste Termo de Referência.

9.4. Constatada qualquer inadequação, o fornecedor será comunicado, por escrito e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

9.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste do objeto ou da explicação apresentada pelo fornecedor.

9.6. Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato/empenho poderá ser rescindido, mediante regular processo administrativo sancionatório, observado o contraditório e ampla defesa.

9.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

10. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1. A entrega de toda a documentação de habilitação junto a proposta é **OBRIGATÓRIA**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada.

10.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com a Fazenda, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;

d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, dentro da validade;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhista (CNTD), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3. Por se tratar de aquisição de baixo valor, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei n° 12,846, de 01 de agosto de 2013;

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1° da Lei n° 14.133, de 2021):

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência;
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e serviços prestados;
c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da confecção e entrega do material/serviço em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade;
h) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
j) Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do aviso de rejeição;
k) Não será permitida ao fornecedor substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE;

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

m) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

n) Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal do material/serviço, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações;

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido;

p) Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência;

q) Acusar o recebimento da Nota de Empenho no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail;

r) Manter sempre atualizados, os seus dados cadastrais, principalmente o seu endereço e e-mail e informar à CONTRATANTE qualquer alteração, inclusive na sua constituição social.

s) A CONTRATADA responsabiliza-se, única e exclusivamente, pelo efetivo recebimento de todas as tratativas e demais documentos encaminhados para o endereço indicado;

t) A CONTRATADA se obriga a atualizar o e-mail oficial de comunicação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, sendo consideradas válidas, e efetivamente entregues, todas as comunicações e documentos enviados para o correio eletrônico indicado.

u) As mesmas regras serão utilizadas para cartas e documentos físicos enviados ao endereço da sede indicado;

v) O colaborador que receber o e-mail indicado ou a correspondência física enviada, presume-se autorizado pela CONTRATADA, não podendo esta alegar ausência de alçada, por exemplo;

w) Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho das atividades objeto da presente contratação, mesmo após o término do contrato, sob pena de imediata rescisão contratual e sujeição à responsabilização civil, administrativa e criminal, observados os efeitos prospectivos dos prejuízos a que der causa;

x) Não ceder ou transferir o objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão contratual;

y) Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como as obrigações legais e normativas decorrentes da prestação dos seus serviços.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação ao fornecedor;

b) Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos quando for o caso;

c) Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessárias ao bom desempenho das atividades para a aquisição do objeto;

d) Efetuar os pagamentos ao fornecedor na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Notificar, por escrito, ao fornecedor da aplicação de qualquer sanção;

f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/prestação de serviços de conformidade com o objeto contratado;

g) Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade;

h) Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso;

i) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todo procedimento e documentos que compõem a contratação serão divulgados no Diário Oficial.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá.

13.2.1. Republicar novo prazo para o envio das propostas;

13.2.2. Após o prazo de recebimento de proposta, caso não houver propostas suficientes ou adequadas, a Câmara Municipal pode explorar outras opções, como a busca ativa de proponentes aos

estabelecimentos comerciais para identificar empresas interessadas e incentivá-las a participar do processo de dispensa de licitação;

13.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Termo, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar todo o procedimento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura dos envelopes na data marcada, a abertura será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de local.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e outras peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta dispensa de licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Fortaleza dos Nogueiras, 01 de junho de 2026.

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexo a presente demanda para a Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de junho de 2026.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00006/2026**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo**: Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de junho de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

AUTO CENTER
CONFIANÇA

Auto Center Confiança.
CNPJ/MF Nº **35.441.246/0001-83**

PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL: **CAMARA MUNCIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

NOME DE FANTASIA: AUTO CENTER CONFIANÇA	
RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA	
CNPJ: 35.441.246/0001-83	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 40 –	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**
CEP: 65805-000	**E-MAIL: Gustavofarma92@hotmail.com**
TELEFONE: (99)8410-8876	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE: (99)8410-8876**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 14992-6**
Nº DA AGÊNCIA: 5734-7	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1LT DIESEL (SELENIA	UND	08	70,00	560,00
02	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 127 HILUX	UND	01	30,00	30,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 953 HILUX 2.8 16	UND	01	85,00	85,00
04	BARRA AXIAL LD/LE. TOYOTA: HILUX, SW4 16/22	UND	01	140,00	140,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	SVÇ	01	60,00	60,00

AUTO CENTER
CONFIANÇA

Auto Center Confiança.
CNPJ/MF Nº **35.441.246/0001-83**

06	**SERVIÇO DE TROCA DA BARRA AXIAL**	**SVÇ**	**01**	**80,00**	**80,00**
07	**SERVIÇO ALINHAMENTO**	**SVÇ**	**01**	**40,00**	**40,00**
					R$ 995,00

Valor Total: R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, DIA 03/06/2026

Gustavo Fonseca Magalhães
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA
GUSTAVO FONSECA MAGAÇHÃES
CPF: 055.108.813-30

CARVALHO E MODESTO
LTDACNPJ:
39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO
N°90IMPERATRIZ-MA /
(99)99199-5910

PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: **CARVALHO E MODESTO E LTDA**	
RAZÃO SOCIAL: **MUNDO DAS RODAS**	
CNPJ: 39.993.778/0001-84	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: **RODOVIA BR-010**	
BAIRRO: ENTROCAMENTO	CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65913-460	E-MAIL: **mundodasrodas08@gmail.com**
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)99199-5910
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49681
Nº DA AGÊNCIA: 2218	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1LT DIESEL (SELENIA	UND	08	85,00	680,00
02	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 127 HILUX	UND	01	50,00	50,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 953 HILUX 2.8 16	UND	01	95,00	95,00
04	BARRA AXIAL LD/LE. TOYOTA: HILUX, SW4 16/22	UND	01	179,00	179,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	SVÇ	01	80,00	80,00
06	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA AXIAL	SVÇ	01	100,00	100,00
07	SERVIÇO ALINHAMENTO	SVÇ	01	50,00	50,00
					R$ 1.234,00

VALOR TOTAL: R$ 1.234,00 (Mil duzentos e trinta e quatro reais)

A EMPRESA: CARVALHO E MODESTRO LTDA DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM OS TRIBUTOS E

CARVALHO E MODESTO
LTDACNPJ:
39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO
N°90IMPERATRIZ-MA /
(99)99199-5910

ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

1 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DEREFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CAMARA MUNICIPALDE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTEATÉ TERCEIRO GRAU.

Imperatriz-MA, DIA 04 de Junho de 2026

MURILLO MOURA CARVALHO MODESTO
PROPRIETARIO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11
RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº22, CENTRO, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, FONE: (99)3531-1212

PROPOSTA DE PREÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1LT DIESEL (SELENIA	UND	08	80,00	640,00
02	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 127 HILUX	UND	01	55,00	55,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 953 HILUX 2.8 16	UND	01	90,00	90,00
04	BARRA AXIAL LD/LE. TOYOTA: HILUX, SW4 16/22	UND	01	170,00	170,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	SVÇ	01	70,00	70,00
06	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA AXIAL	SVÇ	01	100,00	100,00
07	SERVIÇO ALINHAMENTO	SVÇ	01	50,00	50,00
					R$ 1.175,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Balsas-Ma, dia 03 de junho de 2026.

Valdejean José de Carvalho Sousa
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

MAPA DE APURAÇÃO

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	CONFIANÇA	CARVALHO E MODESTO E LTDA	PNEU STEEL
				VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
01	**REVISÃO DO VEICULO TIPO HILLUX**	Serviço	1	995,00	1.234,00	1.175,00
PROPOSTA VENCEDORA:		**AUTO CENTER CONFIANÇA**		R$ 995,00		

S R. Souza

SAMARA RODRIGUES SOUZA

Servidora responsável pela cotação

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram pesquisados os preços diretamente na concessionaria autorizada na cidade de Balsas/MA, conforme orçamento anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de junho de 2026.

Atenciosamente,

S R. Souza

SAMARA RODRIGUES SOUZA

Servidora responsável pela cotação

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Endereço: Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CNPJ: 35.441.246/0001-83

Solicito a esta empresa que apresente junto ao setor de licitação documentos de HABILITAÇÃO conforme a lei 14.133/21 para, de acordo proposta de preço apresenta para contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja dado prosseguimentos no processo de contratação direta, cotação apresentada.

Contrato social

CNPJ:

Certidões fiscais

Balaço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros

Atestado de capacidade técnica

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

1ª Alteração de Contrato Social
G W AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 35.441.246/0001-83

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

Gustavo Fonseca Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, data de nascimento 24 de dezembro de 1992, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1302194, expedida por SSP/TO em 19/02/2013 e CPF: nº 055.108.813-30, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na Chácara Arco, nº s/nº, Zona Rural, CEP: 65805-000.

Wesley Araújo Casemiro, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas - MA, nascido aos 12 dias do mês de dezembro de 1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 0001137029991 SESP/MA expedida em 14/07/2011 e CPF: nº 019.299.293-74, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000.

Os únicos sócios componentes da sociedade limitada **G W AUTO CENTER LTDA**, com sede à Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE **21201090209** em 15/10/2020 e CNPJ sob nº **35.441.246/0001-83**, resolvem assim, em comum acordo, alterar o contrato social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial G W AUTO CENTER LTDA, por meio desta alteração contratual passará para **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA** e usará a expressão AUTO CENTER CONFIANÇA como nome fantasia. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA II – DA ENTRADA DA SÓCIA

Ingressa na sociedade a sócia **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, nascida aos 21 de março de 1994, portadora da RG nº **016520322004**, expedida pelo SESP/MA em 11/02/2021, e CPF nº **055.026.763-82**, residente e domiciliada à Rua Aristeu Nogueira, nº 15, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, filha de Raimundo Nonato Coelho de Macedo e Lucidalva Arruda Macedo.

CLÁUSULA III – DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, desimpedido de quaisquer responsabilidades, o sócio Wesley Araújo Casemiro, detentor de 100% (cem por cento) de suas quotas de capital importando no valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cede e transfere a quem tem direito a quem tem direito, a sócia ingressante Ana Beatriz Arruda Macedo Martins, no valor de R$

100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA IV – DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SÓCIO RETIRANTE

O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pelas 100.000 (cem mil) quotas a que tem direito, na sociedade da Sr.ª Ana Beatriz Arruda Macedo Martins, assim também declara ter recebido todos os haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor	Percentual
Gustavo Fonseca Magalhães	100.000	R$ 100.000,00	50,00%
Ana Beatriz Arruda Macedo Martins	100.000	R$ 100.000,00	50,00%
Total	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **Gustavo Fonseca Magalhães** e/ou **Ana Beatriz Arruda Macedo Martins**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, em 24 de maio de 2021.

Gustavo Fonseca Magalhães
CPF nº **055.108.813-30**
Sócio Administrador

Ana Beatriz Arruda Macedo Martins
CPF nº **055.026.763-82**
Sócia Administradora/Ingressante

Wesley Araújo Casemiro
CPF nº **019.299.293-74**
Sócio Retirante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO CENTER CONFIANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01929929374	WESLEY ARAUJO CASEMIRO
05502676382	ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
05510881330	GUSTAVO FONSECA MAGALHAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 14:37 SOB Nº 20210703415.
PROTOCOLO: 210703415 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103755037. CNPJ DA SEDE: 35441246000183.
NIRE: 21201090209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2021.
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 215 (DUZENTAS E QUINZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 215 (DUZENTAS E QUINZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, N° 40, NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201090209 POR DESPACHO DE 15/10/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 35441246000183, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3001045, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126248028.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gustavo Fonseca Magalhães

ADMINISTRADOR - GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES

C.P.F - 055.108.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

C.P.F 909.366.553-72

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 215 (DUZENTAS E QUINZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 215 (DUZENTAS E QUINZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, N° 40, NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201090209 POR DESPACHO DE 15/10/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 35441246000183, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3001045, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126248028, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gustavo Fonseca Magalhães

ADMINISTRADOR - GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES

C.P.F - 055.108.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

C.P.F 909.366.553-72

EMPRESA: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 35.441.246/0001-83 NIRE 21201090209

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

ATIVO CIRCULANTE			**R$**	**394.020,22**
DISPONÍVEL	R$	68.074,33		
Caixa	R$	24.005,65		
Banco conta movimento	R$	44.068,68		
Banco do Brasil S/A.	R$	44.068,68		
CRÉDITOS	R$	25.766,43		
Duplicatas a receber	R$	41.069,41		
(-) Duplicatas descontadas	R$	24.019,18		
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R$	2.500,00		
Impostos diversos a recuperar	R$	11.216,20		
Imposto a recuperar	R$	11.216,20		
ESTOQUES	R$	295.163,28		
Materiais para Revenda	R$	295.163,28		
DESPESAS ANTECIPADAS	R$	5.016,18		
Outras (Juros a Apropriar)	R$	5.016,18		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**R$**	**340.274,00**
IMOBILIZADO	R$	340.274,00		
Móveis e utensílios	R$	15.206,85		
Máquinas e equipamentos	R$	113.486,30		
Computadores e periféricos	R$	12.069,84		
Imóvel de Uso	R$	231.068,19		
(-) Depreciação Acumulada	R$	31.557,18		
TOTAL DO ATIVO			**R$**	**734.294,23**

Gustavo Fonseca Magalhães

Gustavo Fonseca Magalhães
CPF: 055.108.813-30
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

PASSIVO CIRCULANTE			**R$**	**155.032,56**
Fornecedores	**R$**	**119.694,19**		
Salários a pagar	**R$**	**3.960,00**		
Encargos Sociais a recolher	**R$**	**8.217,84**		
FGTS	R$	4.405,44		
INSS	R$	3.812,40		
Provisões	**R$**	**861,32**		
Provisão 13º Salário, Férias e ⅓ de Férias	R$	823,67		
Provisão FGTS s/ 13º Salário e ⅓ de Férias	R$	37,65		
Honorários a pagar	**R$**	**4.500,00**		
Outras a pagar	**R$**	**6.583,01**		
Impostos a pagar / recolher	**R$**	**11.216,20**		
Impostos a recolher	R$	11.216,20		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**R$**	**81.556,42**
Exigível a Longo Prazo	**R$**	**81.556,42**		
Empréstimo a Pagar	R$	81.556,42		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**R$**	**497.705,24**
Capital Social	**R$**	**200.000,00**		
Capital Subscrito	R$	200.000,00		
(-) Capital a Integralizar	R$	0,00		
Resultado ou lucro do exercício	**R$**	**297.705,24**		
(-) Prejuízo do exercício	**R$**			
TOTAL DO PASSIVO			**R$**	**734.294,23**

Gustavo Fonseca Magalhães

Gustavo Fonseca Magalhães
CPF: 055.108.813-30
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 35.441.246/0001-83 NIRE 21201090209

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício de 2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**R$**	**791.548,31**
Vendas de mercadoria	R$	791.548,31
DEDUÇÕES SOBRE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**R$**	**461,39**
(-) Impostos e Contribuições Sobre Prestação de Serviços	R$	461,39
(-) Impostos e Contribuições Sobre Vendas de Mercadorias	R$	22.954,90
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$**	**791.086,92**
CUSTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	**R$**	**415.958,64**
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R$	25.725,32
Custo de de Mercadorias Vendidas - CMV	R$	390.233,32
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**R$**	**375.128,28**
DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**77.423,04**
(-) Despesas Administrativas	R$	17.619,91
(-) Despesas Financeiras	R$	5.216,48
(-) Despesas Comerciais	R$	16.029,47
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R$	2.500,00
(-) Despesas com Honorários	R$	4.500,00
(-) Despesa com Depreciação	R$	31.557,18
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**R$**	**297.705,24**
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSSL	**R$**	**297.705,24**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$**	**297.705,24**

Gustavo Fonseca Magalhães

Gustavo Fonseca Magalhães
CPF: 055.108.813-30
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 35.441.246/0001-83 NIRE 21201090209

Exercício de 2024

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{734.294,23}{791.086,92} = 0,93$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{394.020,22}{155.032,56} = 2,54$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{734.294,23}{236.588,98} = 3,10$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{68.074,33}{155.032,56} = 0,439$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos} * 100}{\text{Receita Líquida}} = \frac{297.705,24}{791.086,92} = 37,63$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{297.705,24}{734.294,23} = 40,54$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{734.294,23}{236.588,98} = 3,104$$

GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES
Sócio Adminstrador
CPF: 055.118.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GUSTAVO FONSECA MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.108.813-30, representante legal da sociedade AUTO CENTER CONFIANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.246/0001-83, com sede em AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, nº 40 - NOVA FORTALEZA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 909.366.553-72, CRC sob o nº 013426, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25/05/2026

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 909.366.553-72
CRC 013426

GUSTAVO FONSECA MAGALHAES
Administrador, Sócio
CPF 055.108.813-30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO CENTER CONFIANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05510881330	GUSTAVO FONSECA MAGALHAES
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2026 11:45 SOB Nº 20260690066.
PROTOCOLO: 260690066 DE 25/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609539000. CNPJ DA SEDE: 35441246000183.
NIRE: 21201090209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
JUCEMA AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024
Empresa: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA - CNPJ: 35.441.246/0001-83

Nota 1 - Contexto Operacional
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA Sociedade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201090209, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.20-0/08 - Serviços de capotaria;
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Disponibilidades
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
4.1 - Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.
4.2 - Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.
TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES
Sócio Adminstrador
CPF: 055.118.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA	J DA S RIBEIRO OLIVEIRA
Termo de Abertura e Encerramento	Diário: 0 Folhas: 224

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 224 (DUZENTAS E VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 224 (DUZENTAS E VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, N° 40, NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201090209 POR DESPACHO DE 15/10/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 35441246000183, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3001045, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126248028.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES

ADMINISTRADOR - GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES

C.P.F - 055.108.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

C.P.F 909.366.553-72

AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA	J DA S RIBEIRO OLIVEIRA
Termo de Abertura e Encerramento	Diário: 0 Folhas: 224

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 224 (DUZENTAS E VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 224 (DUZENTAS E VINTE E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, N° 40, NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201090209 POR DESPACHO DE 15/10/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 35441246000183, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3001045, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126248028, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Gustavo Fonseca Magalhães

ADMINISTRADOR - GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES

C.P.F - 055.108.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

C.P.F 909.366.553-72

EMPRESA: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 35.441.246/0001-83 NIRE 21201090209

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

ATIVO CIRCULANTE			**R$**	**400.404,38**
DISPONÍVEL	R$	63.675,50		
Caixa	R$	28.506,09		
Banco conta movimento	R$	35.169,41		
Banco do Brasil S/A.	R$	35.169,41		
CRÉDITOS	R$	26.608,67		
Duplicatas a receber	R$	37.159,18		
(-) Duplicatas descontadas	R$	19.508,64		
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R$	2.500,00		
Impostos diversos a recuperar	R$	11.458,13		
Imposto a recuperar	R$	11.458,13		
ESTOQUES	R$	301.529,84		
Materiais para Revenda	R$	301.529,84		
DESPESAS ANTECIPADAS	R$	8.590,37		
Outras (Juros a Apropriar)	R$	8.590,37		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**R$**	**344.721,60**
IMOBILIZADO	R$	344.721,60		
Móveis e utensílios	R$	14.608,39		
Máquinas e equipamentos	R$	112.659,86		
Computadores e periféricos	R$	14.026,94		
Imóvel de Uso	R$	235.506,14		
(-) Depreciação Acumulada	R$	32.079,73		
TOTAL DO ATIVO			**R$**	**745.125,98**

Gustavo Fonseca Magalhães

Gustavo Fonseca Magalhães
CPF: 055.108.813-30
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

PASSIVO CIRCULANTE			**R$**	**150.208,95**
Fornecedores	**R$**	**118.764,18**		
Salários a pagar	**R$**	**3.960,00**		
Encargos Sociais a recolher	**R$**	**5.889,84**		
FGTS	R$	3.157,44		
INSS	R$	2.732,40		
Provisões	**R$**	**617,32**		
Provisão 13º Salário, Férias e ⅓ de Férias	R$	590,33		
Provisão FGTS s/ 13º Salário e ⅓ de Férias	R$	26,99		
Honorários a pagar	**R$**	**4.500,00**		
Outras a pagar	**R$**	**5.019,48**		
Impostos a pagar / recolher	**R$**	**11.458,13**		
Impostos a recolher	R$	11.458,13		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**R$**	**79.626,17**
Exigível a Longo Prazo	**R$**	**79.626,17**		
Empréstimo a Pagar	R$	79.626,17		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**R$**	**515.290,85**
Capital Social	**R$**	**200.000,00**		
Capital Subscrito	R$	200.000,00		
(-) Capital a Integralizar	R$	0,00		
Resultado ou lucro do exercício	**R$**	**315.290,85**		
(-) Prejuízo do exercício	**R$**			
TOTAL DO PASSIVO			**R$**	**745.125,98**

Gustavo Fonseca Magalhães
Gustavo Fonseca Magalhães
CPF: 055.108.813-30
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 35.441.246/0001-83 NIRE 21201090209

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Exercício de 2025

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**R$**	**805.637,27**
Vendas de mercadoria	R$	805.637,27
DEDUÇÕES SOBRE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**R$**	**615,35**
(-) Impostos e Contribuições Sobre Prestação de Serviços	R$	615,35
(-) Impostos e Contribuições Sobre Vendas de Mercadorias	R$	30.614,22
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$**	**805.021,92**
CUSTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	**R$**	**407.249,64**
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R$	26.183,21
Custo de de Mercadorias Vendidas - CMV	R$	381.066,43
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**R$**	**397.772,28**
DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**82.481,43**
(-) Despesas Administrativas	R$	18.504,71
(-) Despesas Financeiras	R$	6.390,72
(-) Despesas Comerciais	R$	18.506,27
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R$	2.500,00
(-) Despesas com Honorários	R$	4.500,00
(-) Despesa com Depreciação	R$	32.079,73
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**R$**	**315.290,85**
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSSL	**R$**	**315.290,85**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$**	**315.290,85**

Gustavo Fonseca Magalhães

Gustavo Fonseca Magalhães
CPF: 055.108.813-30
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

Avenida Zeferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 35.441.246/0001-83 NIRE 21201090209

Exercício de 2025

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{745.125,98}{805.021,92} = 0,93$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{400.404,38}{150.208,95} = 2,67$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{745.125,98}{229.835,12} = 3,24$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{63.675,50}{150.208,95} = 0,424$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos} * 100}{\text{Receita Líquida}} = \frac{315.290,85}{805.021,92} = 39,17$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{315.290,85}{745.125,98} = 42,31$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{745.125,98}{229.835,12} = 3,242$$

GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES
Sócio Adminstrador
CPF: 055.118.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GUSTAVO FONSECA MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.108.813-30, representante legal da sociedade AUTO CENTER CONFIANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.246/0001-83, com sede em AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, nº 40 - NOVA FORTALEZA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 909.366.553-72, CRC sob o nº 013426, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25/05/2026

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 909.366.553-72
CRC 013426

GUSTAVO FONSECA MAGALHAES
Administrador, Sócio
CPF 055.108.813-30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO CENTER CONFIANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05510881330	GUSTAVO FONSECA MAGALHAES
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2026 14:48 SOB Nº 20260690589.
PROTOCOLO: 260690589 DE 25/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609558250. CNPJ DA SEDE: 35441246000183.
NIRE: 21201090209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025
Empresa: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA - CNPJ: 35.441.246/0001-83

Nota 1 - Contexto Operacional
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA Sociedade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201090209, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.20-0/08 - Serviços de capotaria;
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Disponibilidades
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
4.1 - Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.
4.2 - Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.
TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2026, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES
Sócio Administrador
CPF: 055.118.813-30

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO CENTER CONFIANCA LTDA
CNPJ: 35.441.246/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:24 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **2F02.4187.CFB9.DFEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 126748/26 **Data da** 19/05/2026 10:25:58

Inscrição Estadual: 126248028 **CPF/CNPJ:** 35441246000183

Razão Social: AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

Endereço: AVE ZEFERINO NOGUEIRA, 40 CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

Telefone: (99)84108876 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2026 10:30:12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTER CONFIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.441.246/0001-83
Certidão nº: 48837908/2026
Expedição: 19/05/2026, às 11:37:37
Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER CONFIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.441.246/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049766/26 **Data da** 19/05/2026 10:26:38

Inscrição Estadual: 126248028 **CPF/CNPJ:** 35441246000183

Razão Social: AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

Endereço: AVE ZEFERINO NOGUEIRA, 40 CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

Telefone: (99)84108876 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2026 10:56:38

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/05/2026 **Nº da certidão:** 12602206806

Data de validade: 19/07/2026 **Código de Validação:** 10196efc56

NOME: AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

CNPJ: 35.441.246/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada AUTO CENTER CONFIANCA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.018**	Inscrição Municipal:	**00.00.018**
Contribuinte:	**AUTO CENTER CONFIANCA LTDA**	CPF/CNPJ:	**35441246000183**
Nome Fantasia:	**AUTO CENTER CONFIANCA**		
Endereço:	**AV 02, 40**	Complem:	**ZEFERINO NOGUEIRA**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65800000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**07/11/2019**
Atividade:	**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**		

Emissão: **19/05/2026 13:51:25** Validade: **17/08/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **DB3A8C5F95F643EB**

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada AUTO CENTER CONFIANCA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.018**	Inscrição Municipal:	**00.00.018**
Contribuinte:	**AUTO CENTER CONFIANCA LTDA**	CPF/CNPJ:	**35441246000183**
Nome Fantasia:	**AUTO CENTER CONFIANCA**		
Endereço:	**AV 02, 40**	Complem:	**ZEFERINO NOGUEIRA**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65800000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **07/11/2019**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**		

Emissão: **19/05/2026 13:50:58** Validade: **17/08/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **E415590284E1C98A**

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.441.246/0001-83

Razão Social: AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

Endereço: AVE ZEFERINO NOGUEIRA 40 / NOVA FORTALEZA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051323275730473056

Informação obtida em 19/05/2026 11:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.441.246/0001-83 MATRIZ		07/11/2019

NOME EMPRESARIAL
AUTO CENTER CONFIANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO CENTER CONFIANCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZEFERINO NOGUEIRA	40	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	NOVA FORTALEZA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVOFARMA92@HOTMAIL.COM	(99) 8410-8876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2026** às **11:25:46** (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de junho de 2026

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de junho de 2026.

ESDRAS HENRIQUE MIRANDA DA COSTA MARINHO
Assessor Contábil

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00006/2026
DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 005/2026

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor global da contratação de **R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais),** e, por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$ 62.725,59.(sessenta e dois mil,*

setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.246/0001-83, com endereço na Av. Zeferino Nogueira, n.º 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, foi escolhido por apresentar menor preço cotado e por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido diretamente na concessionária autorizada, na cidade de Balsas/MA.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026 (Processo administrativo nº 00006/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: *AUTO CENTER CONFIANÇA*
CNPJ: 35.441.246/0001-83
Valor: R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais)
Prazo: 60 (sessenta) dias.

À assessoria jurídica para Analice e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 09 de junho de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00006/2026
Dispensa de Licitação **005/2026**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, que tem como objeto Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de junho de 2026

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 00006/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 005/2026.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado, dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.246/0001-83, com endereço na Av. Zeferino Nogueira, n.º 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o item no valor de **R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).**

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total dos serviços será de **R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, bem como amparado nas situações previstas no inciso IV, *a*, do artigo 75 da Lei 14.133/2021**.

Se não vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$62.725,59.

No presente caso, o valor a ser contratado é **R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para

que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 09 de junho de 2026.

Ana Karla Coelho dos Santos Lima

ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADA - OAB/MA 25.105

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 005/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, CNPJ: **35.441.246/0001-83**, Endereço: Av. Zeferino Nogueira, n.º 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, no valor total de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de junho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

DECLARAÇÃO DA PRESIDENCIA - CMC

DECLARAÇÃO DA PRESIDENCIA
Declaro, para os fins legais, que a atual Presidência da Câmara Municipal sempre atuou com observância aos princípios da Administração Pública, não tendo conhecimento prévio da alteração da periodicidade do RGF promovida pelo Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026.
Reafirmo o compromisso institucional desta Casa Legislativa com a transparência, controle externo e cumprimento das normas fiscais.
A presente documentação é produzida com finalidade de registro histórico, demonstração da boa-fé administrativa e preservação da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.
Colinas - MA, 02 de julho de 2026. **ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA. Biênio: 2025-2026.

Publicado por: HUGO OLIVEIRA BRANDãO DE MORAIS
Código identificador: fe21827c4a38bfee1c1306727d36fdf1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2026. Referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 14.292.260/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 87.582,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de junho de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATADO)

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: f2273b01d4fbf1a8a659d1c5617e2e05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº35.441.246/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 57f145f5278331de253b531795851e78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 005/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, CNPJ: **35.441.246/0001-83**, Endereço: Av. Zeferino Nogueira, n.º 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, no valor total de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de junho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 441dbffe19196862898af1ca3f84e475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE N° 001/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 14.292.260/0001-92, Endereço: Endereço Rua 01, n° 01 - bairro São Luis - CEP 65800-000 - Balsas/MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de R$ 87.582,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme proposta apresentada.